



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **67.360.701/0001-02**, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-023, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Agnaldo Pereira Júnior**, qualificado nos autos.

CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ** sob nº **56.982.416/0001-07**, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, Sala 1, CEP 13416-400, Município de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Rinaldi Rolim, qualificado nos autos, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2022, instruído no Processo Adm. nº 35/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **3ª prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 8 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados de 12 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.155,92 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 679,66 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.718,64 (dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: **01.126.0001.2094.3.3.90.40 – Serviço de Informação e Comunicação.**

4.1.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 1(uma) via, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contratantes.

São Miguel Arcanjo, 22 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

AGNALDO PEREIRA
JUNIOR:362559138
30

Assinado de forma digital por
AGNALDO PEREIRA
JUNIOR:36255913830
Dados: 2025.07.22 13:25:38
-03'00'

Agnaldo Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA:

SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por
SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853
Dados: 2025.07.23 16:26:35 -03'00'

Sergio Rinaldi Rolim
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ROBERTA BARBOZA SANTOS	Assinado de forma digital por ROBERTA BARBOZA SANTOS Dados: 2025.07.23 09:27:15 -03'00'	ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA	Assinado de forma digital por ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA:43082280854 Dados: 2025.07.22 12:33:45 -03'00'
Roberta Barboza Santos		Aline Midori Miyamoto Bexiga	
Procuradora Legislativa		Auxiliar de Diretoria	
OAB/SP nº 444.222 CPF nº 419.XXX.XXX-XX		CPF nº 430.XXX.XXX-XX	